



## **19<sup>a</sup> REUNIÃO PLENÁRIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ**

**FORTALEZA – CE, 29 DE JANEIRO DE 2013**

### **ATA**

**Início: 20h:30 – 29/01/2013. Término: 22:00. Local – CAUCE. PRESENCAS:**  
**PRESIDENTE CAU/CE:** Luciano Guimarães **CONSELHEIROS DO CAUCE** Marcus Vinicius Pinto de Lima, Odilo Almeida Filho, Euler Sobreira Muniz e os Suplentes Conselheiros Carlos Augusto, Paulo Hermano, e Hermínia Lopes comprovou-se haver quórum para o início da reunião. A sessão foi aberta pelo Presidente Luciano Guimarães que saúda a todos e discorreu sobre a pauta da reunião. O Presidente do CAU/CE, Luciano Guimarães iniciou a pauta da reunião comunicando que ainda não está sendo possível a emissão do RRT Extemporâneo pelo sistema, mas que está sendo feito o RRT Simples e que este deverá ser submetido a análise da Comissão de Ensino e Formação. O presidente abriu a reunião citando a lista dos membros das Comissões. O Presidente expôs a solicitação do Cons. Roberto Castelo sobre a troca de Coordenação entre a Comissão de Ensino e Formação Profissional e a Comissão de Ética. O Coordenador da Comissão de Ética, Napoleão Ferreira, afirmou que deve ser uma pessoa que esteja mais presente nas discussões e eventos relacionados à Comissão de Ética e que, possivelmente, a dificuldade maior do Cons. Roberto Castelo seja as viagens, pois se tornam cansativas. Ressaltou que, neste ano, será elaborado o Código de Ética. O presidente relatou da problemática de dar andamento aos processos éticos. Sugeriu-se a participação do Cons. Marcus Lima na Coordenação Comissão de Ética, o qual anuiu em assumir a Coordenação da Comissão. O Presidente falou ao Coordenador da Comissão de Ensino e Formação Profissional, Euler Muniz, da necessidade de regularização das Instituições de Ensino Superior quanto à Coordenação do curso de Arquitetura. O Presidente do CAU/CE, Luciano Guimarães, informou ao novo Coordenador da Comissão de Ética, Marcus Lima, do calendário das reuniões. Comunicou, ainda, que a reunião de audiência, quando houver, deve ser no horário de expediente. Coordenador da Comissão de Ética, Napoleão Ferreira, disse que o denunciante pode formalizar com documentação, mesmo que seja anônima. Em sendo caso de denúncia anônima, o Conselho assume o papel de denunciante. O Presidente do CAU/CE, Luciano Guimarães, esclareceu que a Lei 12378/10 do art. 17 ao 23 normatiza sobre a ética. O Presidente disse ainda que a Lei estabelece em seu art. 21, § 1 que o processo disciplinar poderá tramitar, quando a pedido do acusado ou acusador. Mas que o CAU/CE deverá adotar o sigilo até averiguação de veracidade dos fatos. O Presidente informou que as Resoluções do CAU/BR 25 e 34 tratam das questões éticas e que, subsidiariamente, utiliza-se a Lei 9.784/99 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. O Presidente, Luciano Guimarães, comunicou que a Revista 'Ambientes' teve matéria publicada por pessoa que se intitula arquiteto não o sendo e que, neste caso, o processo deve ser instaurado de ofício. O Presidente do CAU/CE, Luciano Guimarães, anunciou que solicitará ao Assessor Jurídico a elaboração de um fluxograma do processo ético



43 baseado nas leis e resoluções. Por fim, o Presidente do CAU/CE agradeceu aos  
44 presentes dando por encerrada a reunião.

Fortaleza (CE), 29 de janeiro de 2013.

45 \_\_\_\_\_  
46 Luciano Guimarães - Presidente

\_\_\_\_\_ Euler Sobreira Muniz

47  
48 \_\_\_\_\_  
49 Marcus Venicius Pinto de Lima

\_\_\_\_\_ Carlos Augusto L Freire

50  
51 \_\_\_\_\_  
52  
53 Odilo Almeida Filho

\_\_\_\_\_ Paulo Hermano M. Barroso

54  
55 \_\_\_\_\_  
56  
57 Hermínia Lopes